



Asset Management

Política de Gestão de Riscos

ÍNDICE

Sumário

PÓLITICA DE GESTÃO DE RISCOS.....	3
1. PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA.....	3
2. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES.....	4
3. MONITORAMENTO E FLUXO DE INFORMAÇÕES.....	5
4. IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DE RISCOS.....	5
5. DOS FATORES DE RISCO E POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	5
6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	15
7. TESTES DE ADERÊNCIA.....	15
8. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	16
ANEXO I Diretrizes específicas para fins de gerenciamento de risco de liquidez.....	1

PÓLITICA DE GESTÃO DE RISCOS

1. PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA

A área de risco da **OBB CAPITAL ASSET MANAGEMENT** (“OBB Asset”) tem como objetivo monitorar a exposição dos fundos e clubes de investimento e demais veículos sob sua gestão aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados.

Nesta Política de Gestão de Riscos (“Política”) estão relacionados os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos, conforme descritos abaixo, e seus pontos de controle. Não obstante, embora a OBB Asset atualmente desempenhe atividades voltadas para a gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, autorizada e exercida nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21”)¹.

A OBB Asset possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados nesta Política, sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca a adequação às políticas de investimentos e conformidade a legislação vigente. Os riscos que os Veículos podem incorrer são controlados e avaliados pela área de risco.

Importante destacar que a OBB Asset desempenhará principalmente a gestão de clubes de investimentos constituídos no âmbito da Resolução CVM nº 11, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada (“Resolução CVM 11”) e fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“ICVM 555”) com foco em investimentos em ações, com a política de investimento focada na aquisição de ativos líquidos que representem, em uma análise fundamentalista, a melhor opção no longo prazo (“Veículos” ou, isoladamente, “Veículo”).

Nos documentos dos Veículos deverá sempre constar disposição esclarecendo que a política de gestão de riscos aqui estabelecida, embora bastante adequada, não constitui garantia completa de eliminação da possibilidade de perda para os Veículos e para os investidores.

¹ Esta Resolução passou a vigorar a partir de 01 de julho de 2021, substituindo a atual Instrução CVM nº 558/15. A substituição de referida norma possui caráter formal apenas e não trará impacto às atividades da OBB Asset, tampouco aos termos desta Política.

A OBB ASSET mantém versões atualizadas em seu website: <https://obbcapital.com.br/> dos seguintes documentos: (i) Formulário de Referência, conforme Anexo E da Resolução CVM nº 21; (ii) Política de Gestão de Risco; (iii) Política de Rateio e Divisão de Ordens; (iv) Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos; (v) Código de Ética; (vi) Política de Investimentos Pessoais; e (vii) Política de Exercício de Direito de Voto.

2. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Sr. **Flavio Bomfim Pestanha**, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.919.248-32, indicado como Diretor responsável pela gestão de riscos da OBB Asset (“Diretor de Compliance e Risco”) em seu Contrato Social e no Formulário de Referência, na qualidade de diretor estatutário da OBB Asset.

O Diretor de *Compliance* e Risco deverá sempre verificar o cumprimento desta Política e monitorar os parâmetros atuais de risco das carteiras.

Os relatórios de risco relacionados a cada carteira são produzidos conjuntamente entre a área de riscos e a área de investimentos em bases, no mínimo, **mensais** e enviados na mesma periodicidade para todos os membros da Área de Gestão e Área de *Compliance* e Risco.

As diretrizes estabelecidas nesta Política, a decisão das métricas e ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância, ficam a cargo do Diretor de *Compliance* e Risco. Ainda, é dever do Diretor de *Compliance* e Risco a revisão e, eventualmente, a redefinição dos limites de riscos e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Área de *Compliance* e Risco. Dessa forma, caso o Diretor de *Compliance* e Risco identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, deverá assim fazê-lo e comunicar imediatamente o Diretor de Gestão sobre as medidas adotadas e eventuais novos limites e/ou métricas.

Sem prejuízo, cabe ressaltar que o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela Área de Gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Gestão e do Diretor de *Compliance* e Risco.

3. MONITORAMENTO E FLUXO DE INFORMAÇÕES

A Área de Risco realiza o monitoramento dos principais riscos relacionados aos Veículos sob gestão da OBB Asset. Com o auxílio de ferramentas de controle e monitoramento próprio e modelos proprietários, em formato Excel, sob supervisão do Diretor de *Compliance* e Risco, são gerados relatórios **mensais** de exposição a riscos para cada carteira sob gestão, sem prejuízo do acompanhamento das carteiras, em especial quanto aos riscos de liquidez e de mercado.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de *Compliance* e Risco notificará imediatamente o Diretor de Gestão, para que, conforme o caso, seja realizado o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos na Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, o Diretor de *Compliance* e Risco deverá adotar as medidas necessárias com o objetivo de:

- (i) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras à Política vigente; e
- (ii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados.

Em quaisquer casos, o Diretor de *Compliance* e Risco está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras.

4. IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DE RISCOS

Face ao perfil dos investimentos alvo da OBB Asset, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento.

Tal processo deve seguir os parâmetros estipulados nesta Política, a qual poderá ser alterada de tempos em tempos.

5. DOS FATORES DE RISCO E POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

5.1. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é entendido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelas carteiras.

A OBB Asset possui sistemas de monitoramento de risco de terceiros que apoia o controle de risco de mercado. Ainda vale destacar que cada carteira sob gestão pode possuir estratégias de investimento e monitoramento de risco particulares.

Destaca-se que, considerando que a OBB Asset tem como estratégia o investimento em ações de companhias abertas e listadas em bolsa, com potencial de valorização ou de manutenção de bons retornos no longo prazo, a OBB Asset entende que o risco de mercado, conforme definido acima, é inerente, esperado e suportado pela estratégia de investimentos que adota.

Considerando a estratégia de investimento da OBB Asset, a adoção de controles de risco de mercado que tem como base cenários *intra-day*, semanais ou até mensais, ainda que historicamente calcados, não refletiria os objetivos da busca por ativos consistentes e de longo prazo que a OBB Asset idealiza para os fundos de investimento e carteiras que venha a gerir.

Nada obstante, a OBB Asset não despreza a utilização de métodos de monitoramento de risco de mercado, podendo, para tanto, ser utilizados a critério da OBB Asset e quando esta entender pertinente os métodos abaixo descritos. Importante mencionar que além dos métodos de monitoramento abaixo descritos, a área de risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras em caso de descumprimento de limites, e informará o Diretor de *Compliance* e Risco para que as medidas cabíveis sejam adotadas, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação de riscos, a ser ponderado pelo Diretor de *Compliance* e Risco.

- VaR – Value at Risk

O conceito de VaR é muito disseminado nos principais centros financeiros mundiais e permite que o risco de mercado possa ser representado por um único valor monetário, indicando a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para um determinado horizonte de investimento. É realizado o VaR estatístico com o intervalo de confiança e horizonte de tempo adequado para cada carteira, supondo distribuição normal de retornos. As principais modalidades de VaR utilizadas pela OBB Asset são:

- VaR Paramétrico: Esta metodologia assume uma distribuição normal dos retornos diários e é determinado um nível de confiança para o cálculo da perda diária esperada. A matriz de variância-covariância é continuamente reestimada usando o modelo EWMA (média móvel ponderada exponencial) para uma janela de móvel de “N” dias de modo que os retornos diários mais recentes tenham maior peso na amostra.
- VaR Histórico: Esta metodologia não assume nenhuma distribuição de probabilidade para os retornos diários. Neste caso são considerados os cenários históricos de preços observados numa janela dos últimos “N” dias dos Ativos Financeiros que compõe a carteira. O pior resultado da amostra dos retornos da carteira é o apontado como o VaR histórico.

- *Stress Test*

O *Stress Test*, ou pior cenário, consiste em simular o pior retorno da carteira de acordo com seu comportamento histórico, para um horizonte de tempo pré-definido.

Para aplicar o *Stress Test*, existem algumas metodologias:

- (i) Cenários Históricos: consiste em realizar o teste de stress utilizando-se as taxas e preços referentes a situações de stress ocorridas no passado.
- (ii) Cenários Probabilísticos: consiste em dar choques nas taxas/preços dos ativos levando em consideração o fator probabilístico do intervalo de confiança superior ao usual e sua respectiva volatilidade bem como contemplar cenários com correlações diversas das estipuladas no cálculo do VaR Estatístico.
- (iii) Cenários Hipotéticos: aplica cenários hipotéticos que podem eventualmente ser definidos pelo Diretor de *Compliance* e Risco caso nenhuma das duas alternativas acima seja entendida adequada.

- *Run Down e Maximum Drawdown*

O *Run Down* estima a maior perda acumulada pela carteira em dias consecutivos, de acordo com seu comportamento histórico, independentemente da quantidade total

de dias. Já o *maximum drawdown* estima a maior perda acumulada pela carteira, com base em dados históricos, sem restrição da janela de tempo. A diferença para o *Run down*, portanto, é que neste caso os dias não precisam ser consecutivos.

Os dados de acompanhamento periódico das movimentações do mercado são retirados de fontes externas oficiais ou reconhecidas amplamente pelo mercado, dentre as seguintes: ANBIMA, B3, Bloomberg, Reuters e Banco Central do Brasil – Bacen.

5.2. Risco de Crédito e Contraparte

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

Em que pese a OBB Asset tenha como *core business* a aplicação em ativos líquidos negociados em mercados organizados, na hipótese de eventual aquisição de ativos de crédito privado, os controles abaixo se aplicarão:

(a) a aquisição de ativos de crédito privado, nos termos da Política de Seleção e Alocação da OBB Asset, deverá envolver preferencialmente títulos de alta liquidez e *investment grade*, de modo a mitigar, ao máximo possível, os riscos inerentes ao ativo.

(b) o risco de cada contraparte será controlado pela exposição direta a risco de crédito (dívida, depósitos, instrumentos de crédito em geral).

(c) qualquer ativo que envolva risco de crédito privado deve ter limite previamente estabelecido para cada fundo pelo Diretor de *Compliance* e Risco. A autorização de determinada operação não deve ser vista como autorização automática para operações subsequentes de um mesmo emissor/devedor.

(d) serão determinados limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes.

(e) os limites de crédito atribuídos devem ter validade predeterminada e contar com

possibilidade de revisão antecipada em função do comportamento do tomador do crédito ou outros eventos que possam impactar na decisão de investimento inicial. Para a definição dos limites, devem ser consideradas não só condições normais do emissor e do mercado, mas também condições estressadas com base em cenários de probabilidades e nas experiências históricas.

(f) previamente à aquisição de operações, a OBB Asset deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios.

(g) adotar as práticas recomendadas no Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN em relação ao gerenciamento de risco de crédito.

Tendo em vista as importantes questões legais envolvidas nas operações de crédito, a OBB Asset deve avaliar sempre a necessidade de contratação de terceiros para verificação dos contratos que formalizam os créditos. Em casos complexos ou quando se percebe que talvez falte a expertise necessária, a análise jurídica deve ser conduzida por escritório especializado no setor. O relatório ou parecer jurídico deve ser devidamente documentado e submetido para a apreciação do Diretor de *Compliance* e Risco.

A OBB Asset deve avaliar periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito adquiridos pelos fundos sob gestão e as garantias destes, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito - quanto pior a qualidade, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações - e/ou à relevância do crédito para a carteira e/ou a relevância da garantia na avaliação do risco de crédito, sendo necessário documentar todas as reavaliações realizadas.

As avaliações da qualidade de crédito dos principais devedores/ emissores dos ativos de crédito e de suas garantias destes, ocorrerá, no mínimo, **semestralmente**, observado o disposto no parágrafo anterior.

5.3. Risco de Concentração

Risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Com o objetivo de monitorar o Risco de Concentração na carteira dos Veículos a Área

de *Compliance* e Risco realiza acompanhamento periódico, tomando por base os parâmetros estabelecidos pelo Diretor de *Compliance* e Risco, conforme acima exposto. Não obstante, a OBB Asset adotará limites definidos por participação máxima por ativo, levando em consideração a liquidez de cada um, assim, será estabelecido o máximo de 50% (cinquenta por cento) em um determinado ativo e, no mínimo, 8 (oito) ativos na carteira.

Para fins de gerenciamento de riscos de concentração, os relatórios periódicos das exposições dos Veículos devem conter, entre outros, detalhes das exposições por papel, setor, *long short*, exposição cambial, exposição aos juros pré-fixados e títulos indexados à inflação.

A OBB Asset pode estar sujeita a concentração em poucos emissores, sem prejuízo do poder do Diretor de *Compliance* e Risco de estabelecer limites máximos de investimento em um único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.

5.4. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é observado a partir da possibilidade de o Veículo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o Veículo em questão não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O controle da liquidez dos ativos inseridos nos Veículos será realizado com base na média móvel de negociação dos últimos 3 (três) a 6 (seis) meses e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. Também será analisada a quantidade de ações negociadas, nesses mesmos intervalos de tempo, não apenas o volume financeiro, para avaliar o risco de liquidez dos ativos.

Os ativos serão agrupados em clusters conforme seu *market cap* e faixas de liquidez, sendo que, o máximo de exposição em cada *cluster*, com relação ao patrimônio líquido do Veículo, será definido caso a caso pelo Comitê de *Compliance* e Risco, conforme a estratégia de investimento de cada Veículo e seu prazo de resgate em particular.

Não obstante, será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada Veículo. O percentual do patrimônio líquido de cada Veículo que pode ser liquidado

até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

Nos termos das Regras de Liquidez da ANBIMA, devidamente dispostas no Anexo I à presente Política, a OBB Asset deve ser a principal responsável pelo gerenciamento da liquidez dos Fundos. Sem prejuízo disto, a responsabilidade pela gestão de risco de liquidez é conjunta entre a OBB Asset e os respectivos administradores fiduciários, devendo este último verificar os controles adotados pela OBB Asset de modo a diligenciar para que a gestão de risco de liquidez seja implementada e aplicada de maneira adequada. Desse modo, a OBB Asset compromete-se a comunicar ao administrador fiduciário quando verificar a iminência de descumprimento das regras de resgate dos Veículos.

A gestão de risco de liquidez será realizada diariamente, através de planilhas proprietárias e de relatórios gerados pelos sistemas Economática e Bloomberg, considerando o amplo atendimento às regras de resgate e demais obrigações dos Veículos, conforme dispostas nos respectivos documentos regulatórios dos Veículos.

A revisão das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças da conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses métodos reflitam adequadamente a realidade de mercado.

5.4.1. Princípios Gerais

A OBB Asset, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Veículos, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos Veículos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

A estratégia principal da Veículos privilegia o investimento em ativos e derivativos de maior liquidez, por exemplo, renda variável.

5.4.2. Metodologia de Controle de Liquidez e Cálculo por tipo de Ativo

A metodologia busca comparar a liquidez dos ativos que estão na carteira dos

Veículos com a liquidez do passivo, utilizando diferentes prazos de referência. O Veículo é considerado líquido quando a liquidez dos ativos acumulada no mínimo 6 meses for superior à liquidez do passivo.

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Veículos é realizado com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Veículos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

No que se refere aos ativos integrantes da carteira dos Fundos, a metodologia de gestão de liquidez aplicada pela OBB Asset considerará, ao menos:

- I. nos casos de ativos de renda fixa Fluxo de caixa de cada ativo, entendido como os valores a serem recebidos a título de juros periódicos, amortizações e principal; e
- II. Estimativa do volume negociado em mercado secundário de um ativo, com base no volume histórico, devendo tal volume histórico ser descontado por um fator (haircut) equivalente a 66% do volume diário negociado, equivalente a 1/3 da liquidez diária factível para zerar uma posição.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo nos Veículos e expectativa da OBB Asset em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada Veículo. O percentual do patrimônio líquido de cada Veículo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

Na análise do passivo, a OBB Asset considerará, ao menos:

- I. Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- II. O grau de concentração das cotas por cotista;
- III. Os prazos para liquidação de resgates; e
- IV. O grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores de recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável.

E qualquer hipótese, o comportamento do passivo do Veículo será estimado para, no mínimo, pelo menos, os vértices de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três), dias úteis.

A OBB Asset atuará de forma preventiva e detectiva, estabelecendo, inclusive, indicadores de *soft limits* e *hard limits* para a gestão de risco de liquidez. No caso de rompimento dos limites estabelecidos, o Diretor de *Compliance* e Risco deverá ser imediatamente informado, para que, junto com a Equipe de *Compliance* e Risco consigam identificar as causas do rompimento dos limites estabelecidos, e as medidas adequadas para o restabelecimento, no menor prazo possível, dos indicadores dentro de parâmetros adequados, conforme o caso concreto.

O horizonte de análise de liquidez dos Veículos considerará:

- I. Os prazos de cotização e liquidação de resgates dos Veículos;
- II. O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas;
- III. As estratégias seguidas pela OBB Asset; e
- IV. A classe de ativos em que os Veículos podem investir.

Caso o prazo para pagamento de resgates previsto nos regulamentos dos fundos seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis, serão observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Veículos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, será observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento.

Adicionalmente, a OBB Asset analisará janelas intermediárias até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário.

A OBB Asset poderá se utilizar, adicionalmente, das informações divulgadas pela ANBIMA sobre o segmento de investidor por Veículo bem como a matriz de probabilidade de resgate dos Veículos, a fim de apurar com maior certeza a probabilidade de resgate, visando fornecer maior casamento com os ativos.

Ainda, na análise do perfil do passivo de cada Veículo, a OBB Asset levará em consideração impactos atenuantes e agravantes ou, ainda, outras características que possam influenciar e/ou impactar, como prazo de cotização, taxa de saída, limitadores do volume total de resgates e performance dos Veículos.

Em caso de superação dos limites, a Equipe de *Compliance* e Risco deverá **imediatamente** comunicar o Diretor de Gestão através do envio de e-mail, o qual deverá informar a justificativa, plano de ação e prazo para reenquadramento. Ainda, a Equipe de *Compliance* e Risco realizará o acompanhamento necessário até o reenquadramento.

Ainda, para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento dos ativos investidos é feito por meio do sistema Bloomberg, dentre outras funções, monitora diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos os Veículos) e das posições individualmente. Ainda, este mesmo sistema prestará suporte completa gestão dos riscos.

A OBB Asset buscará alocar em títulos públicos ou em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) o montante suficiente para pagamento de todas as despesas do Veículo, com margem de segurança adequada. Em relação aos resgates, a OBB Asset se programará com antecedência e com a devida margem de segurança para que receba da bolsa de valores montante correspondente à venda de ativos que seja compatível ao valor solicitado de resgate, até, no máximo, a data de cotização do resgate, ficando a liquidação do ativo compatível com o passivo. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos para a alocação do caixa dos Veículos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.

5.4.3. Fechamento dos Mercados

O fechamento dos mercados geralmente ocorre em cenários de instabilidade e impede a negociação dos ativos geridos pela OBB Asset, principalmente das ações negociadas na B3 – Brasil, Bolsa e Balcão.

Neste sentido, em havendo fechamento dos mercados, ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a OBB Asset poderá solicitar ao administrador a declaração de fechamento do Veículo para a realização de resgates, observadas todas as disposições regulatórias aplicáveis a tal medida.

5.4.4. Situações Especiais de Iliquidez

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A OBB Asset, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Veículo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Caso ocorra alguma divergência em relação aos parâmetros de monitoramento estabelecidos nesta Política, o Diretor de Gestão será imediatamente informada pelo Diretor de *Compliance* e Risco para que tome as medidas necessárias e os parâmetros sejam restabelecidos. Nesse sentido, ao identificar potencial situação de risco, o Diretor de *Compliance* e Risco deverá solicitar ao Diretor de Gestão um plano de ação para reenquadramento das carteiras, sem prejuízo da adoção de medidas adicionais a serem determinadas pelo Diretor de *Compliance* e Risco.

Ainda, cabe ressaltar que o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Gestão e do Diretor de *Compliance* e Risco.

Todas as decisões relacionadas à presente Política tomadas pelo Diretor de *Compliance* e Risco ou pelo Diretor de Gestão, conforme o caso, devem ser formalizadas em ata ou e-mail e todos os materiais que documentam tais decisões serão mantidos arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos e disponibilizados para consulta, caso sejam solicitados, por exemplo, por órgãos reguladores.

7. TESTES DE ADERÊNCIA

No mínimo **anualmente**, o Diretor de *Compliance* e Risco deve realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos e/ou por si definidos.

Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão entre os membros da área de risco, sendo que eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de compliance e riscos.

8. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política deve ser revista no mínimo **anualmente**, levando-se em consideração (i) mudanças regulatórias; (ii) conversas com outros participantes do mercado; e (iii) eventuais deficiências encontradas, dentre outras. Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que a área responsável pela gestão de risco, por meio de seu Diretor de *Compliance* e Risco, entender relevante.

A revisão desta Política tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.

Histórico das atualizações		
Data	Versão	Responsável
Outubro de 2021	1ª	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e Diretor de Gestão
Outubro de 2022	2ª	Compliance Officer
Abril de 2023	3ª	Compliance Officer
Julho de 2023	4ª e atual	Compliance Officer
Abril de 2024		Compliance Officer

ANEXO I Diretrizes específicas para fins de gerenciamento de risco de liquidez

PRINCÍPIOS GERAIS

A OBB CAPITAL ASSET MANAGEMENT (“OBB Asset”), no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos e clubes de investimento sob gestão (“Veículos”), desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos Veículos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

São considerados princípios norteadores desta política de gerenciamento de liquidez:

- (i) **Formalismo:** esta política de gerenciamento de liquidez representa um processo formal e metodologia definida para o controle e gerenciamento de risco de liquidez;
- (ii) **Abrangência:** esta política de gerenciamento de liquidez abrange todos os Veículos constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetuam-se destas diretrizes os Veículos exclusivos e/ou restritos;
- (iii) **Melhores Práticas:** o processo e a metodologia descritos na presente política de gerenciamento de liquidez estão comprometidos com as melhores práticas do mercado;
- (iv) **Comprometimento:** a OBB Asset possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de risco de liquidez;
- (v) **Equidade:** qualquer metodologia ou decisão da OBB Asset deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas;
- (vi) **Objetividade:** as informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de risco de liquidez devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes;
- (vii) **Frequência:** conforme mencionado anteriormente, o gerenciamento de risco de liquidez deve ser realizado semanalmente; e
- (viii) **Transparência:** a presente política de gerenciamento de liquidez deve ser registrada na ANBIMA em sua forma mais atualizada.

METODOLOGIA DE CONTROLE DE LIQUIDEZ

A. Gestão de liquidez dos ativos por Veículo e de todos os Veículos

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Veículos é realizado com base na análise comparativa entre a negociabilidade histórica do ativo e as características do passivo do Veículo, numa janela móvel em dias úteis definida pelo Diretor de *Compliance* e Risco, dentro de uma perspectiva conservadora.

De acordo com suas características, os Veículos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos Veículos e expectativa da OBB Asset em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Tendo em vista o disposto neste Anexo I, o relatório de controle de liquidez dos ativos que compõe as carteiras dos Veículos faz uma avaliação comparativa entre o volume histórico de negociabilidade numa janela móvel em dias úteis definida pelo Diretor de *Compliance* e Risco, e a sua respectiva representatividade em relação ao estoque total nos Veículos. A OBB Asset irá negociar, principalmente, ativos líquidos para as carteiras, como ações e títulos públicos listados, concentrado nos negociados em ambiente de bolsa no Brasil e no exterior.

Os dados de movimentações do mercado são retirados de fontes externas oficiais ou reconhecidas amplamente pelo mercado, dentre as seguintes: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, B3 – Brasil, Bolsa e Balcão, Banco Central do Brasil – Bacen.

Com relação aos títulos públicos, a quantidade de contratos em aberto nas bolsas será considerada como fator de restrição de liquidez para ativos com esta característica.

Este controle é realizado individualmente para cada produto e de forma conservadora consolidando a posição de todos os produtos que tenham a mesma estratégia.

A Área de *Compliance* e *Risco* é responsável pelo acompanhamento semanal da Gestão de Liquidez e os parâmetros do controle da liquidez serão revistos e definidos pelo Diretor de *Compliance* e Risco.

B. Controle de Fluxo de Caixa e Operações

Este controle consiste em um relatório semanal que, com base no total de títulos públicos, caixa, margens de garantia requeridas, previsão de ajustes de futuros e liquidação financeira de

operações de bolsa, mostra a previsão da disponibilidade de caixa em um horizonte temporal futuro definido.

A área de risco e operações é responsável pelo envio semanal do relatório do Controle do Fluxo de Caixa e os parâmetros serão revistos e definidos pelo Diretor de *Compliance* e Risco.

A OBB Asset investe o valor em caixa dos Veículos em títulos públicos, em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos ou em cotas de fundos de investimento que investem exclusivamente em títulos públicos.

Para o investimento em cotas de fundo é considerado a liquidez estabelecida no regulamento do fundo de investimento investido pelo respectivo Veículo. Para as operações compromissadas, como há compromisso de recompra, a liquidez é diária (D+0).

A OBB Asset monitora diariamente o montante do portfólio que é investido em títulos públicos ou em cotas de fundos que investem preponderantemente em títulos públicos. Além disso, também é feito pela Área de Gestão o acompanhamento das negociações dos títulos públicos no mercado secundário para que seja possível monitorar e garantir a liquidez definida para o ativo em questão.

Para fins do controle sobre a metodologia utilizada e descrita acima, a OBB Asset realiza o controle mensal os cenários que levem em consideração as movimentações do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e cotizações do respectivo Veículo.

Para auxiliar a definição do tamanho inicial de uma posição mantida por uma carteira, bem como para considerar as movimentações do passivo do Veículo, liquidez dos ativos, obrigações e cotização do Veículo, a OBB Asset utiliza cenários hipotéticos de grandes resgates, percentuais reduzidos de negociação diária e percentuais máximos toleráveis após cotização de resgates.

C. Controle de Fluxo de Aplicações e Resgates (Monitoramento do Passivo)

Este controle consiste em um relatório semanal que mostra o fluxo de aplicações e resgates existentes nos fundos em um horizonte temporal futuro definido pelo Diretor de *Compliance* e Risco. Além da informação do fluxo de caixa decorrente de resgates, o relatório demonstra ainda os rebalanceamentos necessários em decorrência das aplicações e resgates que estão ocorrendo na data, de forma que o fundo mantenha a mesma proporção do patrimônio alocada nos ativos sem que a sua liquidez seja alterada.

Especificamente em relação aos Veículos cujo condomínio seja aberto, a OBB Asset adota determinados parâmetros para avaliação do pior cenário.

Neste sentido, têm-se por pior cenário aquele em que existe a possibilidade de resgate em valor superior à média histórica de resgates observada para um determinado Veículo, podendo ocorrer

por razão de crise aguda nos mercados financeiro e de capitais, ou ainda alterações relevantes nos cenários micro ou macroeconômico nacional.

SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ

O risco de liquidez pode ser majorado em situações de crise ou em situações especiais de liquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A OBB Asset, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Veículo em ativos de maior liquidez e realizará, diariamente, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

A OBB Asset deverá comunicar ao administrador fiduciário dos Veículos geridos os eventos de liquidez dos ativos financeiros componentes das carteiras dos Veículos.

Em situações especiais, a OBB Asset, em conjunto com o administrador fiduciário, avaliará a necessidade de implementar medidas “excepcionais” de gestão de risco de liquidez, como resgates pré-anunciados (“*notice periods*”) e a suspensão de resgates, sendo realizados as alterações necessárias nos regulamentos de fundos de investimento que venham a necessitar dessas medidas, sendo dado total *disclosure* ao mercado da implementação de tais situações excepcionais.